BDI ADOTADO PARA: Construção de Rodovias e Ferrovias

Rua Argentino Botim E143 a E184,5 - Rua Treviso E000 a E365,80 - Rua José Salvatti E000 a E368,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Cálculo do BDI

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra **"CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS"** enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	**Médio**	Identificação
AC	3,00	5,50	4,67	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,74	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	1,21	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	7,71	Lucro
I *	conforme legislação		3,65	Tributos *

TOTAL **24,23** **BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)**

Verificação: 24,23 ← **limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
**** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:**

TRIBUTOS	**%**
PIS**	0,65
COFINS**	3,00
Cont. Previd.	
ISS	
Total	**3,65**

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%**
sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI = { [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)] -1} x 100

Pinto Bandeira, julho de 2026.
Local/Data

Nome: CLAUDIO FRANCISCO POSSA
CREA:: RS 135971
ART/RRT nº:

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIO FRANCISCO POSSA
Data: 15/07/2026 13:29:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado digitalmente por:
Tadeu Angelo Zeni
***.195.540-**
31/08/2026 11:24:37 -03:00